



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 917/95

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO."

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **EDSON RODRIGUES**, a Escadaria situada à Rua Nicolau Alves de Oliveira, no Bairro Brasilinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetitinga, MG. 04 de agosto de 1995.


Osmindo Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL